



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 65/54

DATA: 22 de outubro de 1954.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para pagamento ao Advogado Dr. Iris Mário Caldart.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito extraordinário de cinco mil cruzeiros para o pagamento ao senhor Dr. Iris Mário Caldart como honorários profissionais e relativos à defesa no mandado de Segurança interposto no juízo desta Comarca de Pato Branco, pelo suplente de Vereador, Senhor Teodorico Guimarães do Partido Trabalhista Brasileiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 22 de outubro de 1954.

Plácido Machado
PREFEITO MUNICIPAL